



DECRETO Nº. 1.106, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 890 de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde com a finalidade de garantir políticas de atenção integral à saúde da população, na qualificação da atenção básica, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0151. Saúde da Família

2109. Programa Incentivo Atenção Básica Estadual

33.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$
2.000,00

33.90.30. Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

31.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal..... R\$
25.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos de Transferência do Fundo estadual de Saúde, conforme Portaria nº. 360/2010.....R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 788, de 20.08.2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 873 de 08.10.2010, com o seguinte objetivo: Promover as ações básicas de saúde junto as UBS da Cidade Alta e Reserva Indígena do Ligeiro, conforme incentivo estadual para a Atenção Básica.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM: 17.02.2011

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.